Outlook

371. Portarias SAIF nº 121, 122 e 123 - ICMS-ST – Alterações nos PMPF de cervejas, refrigerantes, energéticos e rações para cães e gatos

De Emmanuelle Christie <emmanuelle@amis.org.br>
Data Qua, 18/11/2026 14:38
Para Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>
Cc Luana Rangel <luana@amis.org.br>; Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>

Comunicado nº 371-2026

Prezado associado,

Foram publicadas, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 17 de novembro, as **Portarias SAIF nº 121, 122 e 123/2026**, que alteram os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF) utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária (ICMS-ST) nas operações com os seguintes produtos:

- **PORTARIA SAIF Nº 121, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026** (MG de 17/11/2026) - Altera a Portaria Saif nº 92/2026, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cervejas e chopes.

https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/portarias/2026/port_saif121_2026.html

- **PORTARIA SAIF Nº 122, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026** (MG de 17/11/2026) - Altera a Portaria Saif nº 93/2026, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas ou energéticas.

https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/portarias/2026/port_saif122_2026.html

- **PORTARIA SAIF Nº 123, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026** (MG de 17/11/2026) - Altera a Portaria Saif nº 109/2026, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/portarias/2026/port_saif123_2026.html

Orientação aos associados

Recomendamos que os associados verifiquem as alterações promovidas pelas referidas Portarias, observando as respectivas datas de início de vigência e aplicação, e avaliem a necessidade de atualização dos parâmetros fiscais em seus sistemas de gestão (ERP), a fim de assegurar a correta aplicação dos PMPF no cálculo do ICMS-ST, quando cabível.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

EMMANUELLE CHRISTIE
COORDENADORA JURIDICO
+ 55 31 2122-0500
Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080
AMIS
Associação Mineira de Supermercados
amis.org.br
@amismg
I. A. E O NOVO JEITO DE FAZER

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação".